




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União Por Aracoiaba

INDICAÇÃO Nº 003/2023

APROVADO

EXMO. SR. PRESIDENTE,
EXMO. SRS. VEREADORES.

EM 15 / 02 / 2023



O Vereador infra-firmado, **Francisco Reilton Prudêncio de Brito**, nos termos do regimento interno da Câmara Municipal, indica e encaminha, após ouvido o Plenário, ao Exmo., Sr. **Thiago Campêlo Nogueira**, Prefeito Municipal, o que segue.

Em muitos lugares do Brasil existe uma grande discriminação entre os professores das Redes Públicas de Ensino. Existem aqueles que foram efetivados e possuem assegurados os seus direitos e existem os que, ano após ano, são simplesmente contratados pelo prazo do ano letivo para fazer a mesma função dos efetivos, sem se beneficiar dos mesmos direitos.

Sem dúvida trata-se de uma questão econômica: é muito mais barato para a Administração Municipal contratar um professor por um prazo determinado limitado ao ano letivo, sem o registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social e sem o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do que manter regularmente um professor efetivo na função, que recebe salário no período das férias escolares. Além disso, os professores efetivos têm um plano de carreira, incorporam gratificações de tempo de serviço e evolução funcional aos salários e possuem todos os direitos trabalhistas de um servidor estatutário, enquanto os professores contratados recebem apenas as horas trabalhadas no período de seu contrato.

A pessoa estuda a vida inteira, se esforça para entrar e se manter numa faculdade para então se formar professor. Em seguida o professor paga uma taxa de inscrição, presta um concurso público e consegue ser aprovado. Mas, em vez de ser efetivado lhe é oferecido um contrato de trabalho com os mesmos deveres e obrigações do professor efetivo, porém com um salário menor e sem os mesmos direitos. Ano após ano o professor segue sua sina: participa da atribuição, faz exames médicos e de laboratório e assina seu contrato, sempre depois do início do ano letivo, geralmente no mês de março, para cumprir um ano letivo inteiro e ser dispensado em dezembro. No mês de dezembro o professor deixa de existir, até que assine um novo contrato no ano seguinte. Pela necessidade de trabalho e na esperança da efetivação o professor permanece nessa vida até que se canse e consiga um trabalho melhor ou mais aulas na Rede Estadual.

Esta casa legislativa, não pode fechar os olhos para esta disparidade, no ano 2022 no município de Aracoiaba entrou R\$ 39.000.000,00 só para educação.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União Por Aracoiaba

O Piso nacional do magistério hoje é de R\$ 4.420,00 e hoje os nossos metres ainda estão sendo remunerados com um salário mínimo, o que deixa Aracoiaba como uns dos municípios que menos valoriza a categoria.

Diante de estimativa para 2023 da entrada de R\$ 47.460,788,06 para educação é imprescindível que haja um melhor salário para os professores contratados, que no dia a dia é o grande responsável juntamente com todo corpo docente pelos melhores resultado e por uma educação de qualidade para o nosso município.

Por considerar pleito justo e viável espero contar com o apoio dos membros desta casa legislativa para aprovação desta indicação.

Certos de ser atendido reitero votos de consideração e apreço.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 13 de fevereiro de 2023.

Francisco Reilton Prudêncio de Brito

Francisco Reilton Prudêncio de Brito

VEREADOR – PDT